LEI Nº 2152.
DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO FALCI DE MELLO
Secretário da Administração

ANEXO I – LEI Nº 2152/2017

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação nova
Secretário do Processo Legislativo	01	81-B Provimento Efetivo	88-B Provimento Efetivo